

14 SET 2012

GAZETA DO POVO

Os cartórios como aliados do Poder Judiciário

ARTIGO

**ROGÉRIO PORTUGAL
BACELLAR**, presidente
da Associação
dos Notários e
Registradores
do Brasil (Anoreg-BR)

A reforma do Poder Judiciário, instaurada desde a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2004, prevê, entre outras providências, a desjudicialização como medida para reduzir a quantidade de trabalho que está a cargo da Justiça. Nesse sentido, os tribunais vêm contando com aliados importantes para prestar serviços à população: os cartórios extrajudiciais.

Exemplo disso é a Lei nº 11.441, de 2007, que alterou o Código de Processo Civil para permitir que inventários, divórcios e partilhas de bens, desde que sejam consensuais e não haja menores de idade envolvidos, pudessem ser feitos diretamente em cartórios. Foi uma das conquistas mais representativas, nesse sentido. Isso porque esses processos deixaram de lotar ainda mais os tribunais e passaram a ser resolvidos com mais rapidez e com custo consideravelmente menor por via administrativa. Com isso, a procura para realização de separações e divórcios em cartórios registrou grande aumento em todo o país.

Outra medida que impulsionou a procura pelos cartórios para a realização de divórcios foi a promulgação da PEC nº 66, que, em julho de 2010, colocou fim à exigência de separação judicial prévia dos casais para o fim oficial do casamento: um ano nos casos expressos em lei ou com comprovada separação de fato por mais de dois anos. A "PEC do Divórcio" instituiu o divórcio direto, além de simplificar o processo de dissolução da união civil.

Mais uma questão que está no caminho da desjudicialização é a conversão da união estável homoafetiva em casamento. O Projeto de Lei do Senado (PLS 612/2011) caminha para que a união homoafetiva possa ser convertida em casamento mediante requerimento formulado pelos conviventes. Será necessário apenas que as partes procurem um cartório e declarem que não têm impedimentos para casar e indiquem o regime de bens que pretendem

adotar. Enquanto a lei não é aprovada, os cartórios já vêm realizando a conversão, só que ainda é necessário encaminhar o pedido ao Poder Judiciário.

Na área imobiliária a retificação de áreas também já não carece de intervenção judicial. Desde 2004, a retificação de um terreno pode ser realizada nos registros de imóveis. A ação tornou-se mais ágil quando a Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) foi alterada pela Lei nº 10.931/04, permitindo que a retificação fosse feita pelo oficial do registro de imóveis competente, sem excluir eventual prestação jurisdicional. Agora, há a possibilidade de correção do registro em casos de omissão, imprecisão ou dados que expressem a verdade.

O próximo passo que se pretende dar nesse sentido é que a regularização de imóveis por usucapião seja também feita nos cartórios extrajudiciais. Recentemente, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) apresentou ao Ministério da Justiça um anteprojeto de lei que propõe a ampliação de uma previsão da lei que criou o programa Minha Casa Minha Vida (Lei nº 11.977/09). Busca-se permitir a regularização de qualquer imóvel pela via administrativa.

Pela proposta, a regularização dos imóveis pela usucapião seria feita por meio de escritura declarativa de posse, como forma de pacificação dos casos que antes levavam até 10 anos para serem solucionados. O maior benefício com a introdução da usucapião administrativa será a redução do tempo de tramitação da regularização das propriedades beneficiadas. Atualmente, para que um imóvel ocupado seja regularizado por usucapião, o processo precisa ser encaminhado ao Judiciário, o que pode consumir entre 5 e 15 anos.

CONTINUA

14 SET 2012

GAZETA DO POVO CONTINUAÇÃO

Caso vire projeto de lei e seja aprovado, os processos passarão a ser feitos de forma administrativa nos cartórios, o que permite reduzir significativamente o prazo para concessão de um título de propriedade, que se estima em 180 dias, caso não haja conflito. Poderá ingressar com pedido extrajudicial de usucapião a pessoa que possuir, como sua, área urbana ou rural em conformidade com os prazos possessórios e condições estabelecidos em lei, visando a adquirir-lhe o domínio. Tratando-se de declaração de usucapião de imóvel rural, o tabelião de notas oficialará ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) sobre o teor da escritura lavrada, para fins de cadastramento do imóvel. Deste modo, a realização do procedimento não deixará de estar sob controle, orientação e fiscalização do Poder Judiciário, já que está a seu cargo a fiscalização dos serviços extrajudiciais (Constituição Federal, artigo 236).

Todas essas conquistas e possibilidades representam uma avanço concreto para desafogar o Poder Judiciário e facilitar a vida da população. São medidas que de fato trazem benefícios tanto para a Justiça, quanto para o cidadão.

O próximo passo que se pretende dar nesse sentido é que a regularização de imóveis por usucapião seja também feita nos cartórios extrajudiciais. Pela proposta, a regularização dos imóveis pela usucapião seria feita por meio de escritura declarativa de posse. Atualmente, para que um imóvel ocupado seja regularizado por usucapião, o processo precisa ser encaminhado ao Judiciário, o que pode consumir entre 5 e 15 anos.

Todas essas conquistas e possibilidades representam uma avanço concreto para desafogar o Poder Judiciário e facilitar a vida da população. São medidas que de fato trazem benefícios tanto para a Justiça, quanto para o cidadão.

STJ

Justiça federal deve julgar caso ocorrido em agência comunitária dos Correios

! PENAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO PENAL. CRIME DE ROUBO PERPETRADO CONTRA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS, CONSTITUÍDA MEDIANTE CONVÊNIO ENTRE A ECT E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC. INTERESSE RECÍPROCO NO SERVIÇO PRESTADO, INCLUSIVE DA EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. DANO DE PEQUENO VALOR. IRRELEVÂNCIA. PERDA MATERIAL E PREJUÍZO AO SERVIÇO POSTAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

1. Nos crimes praticados em detrimento das agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, esta Corte Superior já firmou o entendimento de que a fixação da competência depende da natureza econômica do serviço prestado. Se explorado diretamente pela empresa pública - na forma de agência própria -,

o crime é de competência da Justiça Federal. De outro vértice, se a exploração se dá por particular, mediante contrato de franquia, a competência para o julgamento da infração é da Justiça estadual.

2. A espécie, contudo, guarda peculiaridade, pois a agência alvo do roubo é tida como "comunitária". Constituída sob a forma de convênio entre a ECT e a prefeitura municipal, ostenta interesse recíproco dos entes contratantes, inclusive da empresa pública federal.

3. Embora noticiado que o ilícito importou em pequeno prejuízo à empresa pública, o fato é que houve perda material e prejuízo ao serviço postal; logo é o caso de firmar a competência da Justiça Federal para conhecer do feito, nos termos do art. 109, IV, da Constituição Federal.

4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo Federal e Juizado Especial de Brusque - SJ/SC, o suscitante. (CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 122.596 - SC/ 08 de agosto de 2012).

TJ-SC

Aposentada não tem direito a pensão por morte de filho com quem convivia

! PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - MÃE QUE PRETENDE PENSÃO POR MORTE DE FILHO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL QUE PERMITE INTERPRETAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO À DEPENDENTE QUE COMPROVE SUPRIMENTO DE SUA CARÊNCIA PELO SERVIDOR - AUSÊNCIA DE PROVA DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA - RECURSO NÃO PROVIDO.

Não comprovada a dependência financeira, não é devi-

da a pensão previdenciária por morte à genitora de servidor público municipal solteiro, que com ela residia. "A outorga de pensão por morte, em razão do falecimento de filho, pressupõe comprovação inequívoca da dependência econômica da genitora. Do contrário, se as circunstâncias do caso evidenciam que a exclusividade da sujeição financeira não estava delimitada ao falecido impedida resulta a outorga do privilégio almejado" (TJSC - AC n. 2011.003431-1, de Joinville, Relª Desª Sônia Maria Schmitz, j. 10/5/2011).

TJ-PR

Copel terá de indenizar por aparelho danificado

! RESPONSABILIDADE CIVIL. QUEDA DE RAIOS EM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA. RELAÇÃO DE CONSUMO. FORTUITO NÃO COMPROVADO (MESMO PORQUE SOMENTE O FORTUITO EXTERNO CONSTITUI EXCLUDENTE NO FATO DO SERVIÇO). JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. DATA DO EVENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE. INPC/ IGP-DI. PRIMEIRA APELAÇÃO PROVIDA. SEGUNDA APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE (Apelação Cível nº 902113-8)

TRT DA 3ª REGIÃO

Impossibilidade de acesso ao Judiciário impede prescrição

! ACIDENTE DE TRABALHO. REPARAÇÃO DE DANOS. INCAPACIDADE NATURAL. PRESCRIÇÃO. RESSALVA PREVISTA NA OJ 375 DO EG. TST.

Constatada a incapacidade do autor para os atos da vida civil, em virtude de acidente de trabalho que provocou trauma raquimedular grave nas vértebras C5 e T3, quadro que evoluiu para uma tetraparesia, com limitações físicas e déficit cognitivo, tem-se por verificada a impossibilidade de acesso ao Judiciário, a atrair a suspensão do curso da prescrição, nos precisos termos do entendimento Jurisprudencial da OJ 375 do Eg. TST, *in verbis*: "A suspensão do contrato de trabalho, em virtude da percepção do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, não impede a fluência da prescrição quinzenal, ressalvada a hipótese de absoluta impossibilidade de acesso ao Judiciário" (0002182-25.2011.5.03.0014 ED)

GAZETA DO POVO

Coluna do leitor

14 SET 2012

Projudi

Tenho um processo na 2ª Vara da Família de Curitiba desde 2008, que ficava andando de mesa em mesa e nada se resolvia. Levou um longo tempo para entrar no Projudi (**Gazeta**, 7/9), e depois continuou travando de mesa em mesa. Ou seja, não mudou nada ainda, só piorou. Quando sair a causa, já vai estar extinta a pensão alimentícia pela maioria da outra parte. Isso deveria ser mais rápido, mas está funcionando como tudo no Brasil.

Silvio Cesar de Oliveira, via site do Caderno Justiça & Direito

Projudi 2

É fato incontestável que o Projudi necessita de melhorias, tanto em termos de funcionalidades, quanto em termos de estabilidade. Porém, acho que a transformação que este sistema vem trazendo para o Judiciário paranaense ainda vai ser digna de grande reconhecimento, nem que isto demore alguns anos. Uma hora a "ficha vai cair".

Thiago Medeiros, via site do Caderno Justiça & Direito

Magistrados

Interessante a reportagem sobre a atividade do julgador para proferir a sentença (**Gazeta**, 6/7). Na minha modesta opinião, o magistrado tem de julgar pelas circunstâncias do caso concreto com o verniz das teorias, mas também por convicção pessoal. Triste seria se bastasse ao juiz apertar o botão para sair a sentença de caso análogo. Não se pode olvidar que cada caso é um caso e na "prática a teoria é diferente". Também não se pode esquecer que há leis omissas, leis em branco, etc. E nesses casos o juiz deverá preenchê-las com outras leis ou com jurisprudência.

Moacir Faria

14 SET 2012

GAZETA DO POVO

➤ CARTA EDITORIAL

Será hora de atualizar?

Na conversa com a reportagem da Gazeta do Povo, Reale Júnior fez críticas severas ao novo Código Penal e apontou as distorções previstas no projeto.

*Themys Cabral,
advogada e jornalista.
Editora do caderno
Justiça & Direito*

Esta edição do Caderno Justiça & Direito faz um panorama sobre os dez anos do novo Código Civil brasileiro. Publicado em 2002, o Código não chegou a ser visto como uma novidade, mas apenas como uma conformação jurídica ao que já era aplicado na prática. É conhecido no meio jurídico simplesmente como “o novo velho código”. O projeto dele, afinal, começou a ser construído em 1969, mas só foi aprovado 33 anos depois.

Juristas defendem que novas mudanças, aliás, já são necessárias, uma vez que o texto já estaria desatualizado. Realmente, inovações trazidas por emenda à constituição, como a que autorizou o divórcio direto, ou por entendimento jurisprudencial, como a decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a união homoafetiva, não estão contempladas no Código Civil vigente. Será hora de atualizar?

Há, por outro lado, quem defenda que o novo Código Civil apenas levou o tempo certo para amadurecer.

Ao contrário justamente do que estaria acontecendo com o projeto de novo Código Penal, construído em apenas seis meses e em tramitação neste momento no Congresso Nacional. O novo Código Penal não estaria tendo tempo de amadurecer; apontam os críticos. É o que pensa, por exemplo, Miguel Reale Júnior, nosso entrevistado desta semana. Na conversa com a reportagem da Gazeta do Povo, Reale Júnior fez críticas severas ao novo Código Penal e apontou as distorções previstas no projeto. Vale conferir!

CONTINUA

14 SET 2012

GAZETA DO POVO

▷ DIREITO PENAL

“Há erros graves no projeto do novo Código Penal”

A jornalista Joana Neltsch

ENTREVISTA

MIGUEL REALE JÚNIOR,
jurista

Miguel Reale Júnior é um crítico feroz do projeto de lei (PL) do novo Código Penal (CP). Junto com o jurista paranaense René Ariel Dotti, ele elaborou um manifesto que pede o sobrestamento do PL para que seja feita uma ampla consulta à sociedade e aos operadores jurídicos. O livre-docente em Direito Penal da Universidade de São Paulo (USP) conversou por telefone com a reportagem da Gazeta do Povo e explicou as motivações de suas críticas ao projeto do CP. Além das posturas firmes sobre o novo código, durante a entrevista, o jurista também falou sobre literatura, que, para ele, é o caminho para a compreensão da alma humana. Por isso, há dez anos, ele dedica-se à arte de escrever ficção. Reale Júnior foi ministro da Justiça, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, e é membro da Academia Paulista de Letras.

Qual sua opinião sobre o projeto do novo Código Penal?

Há uma série de imprecisões, de impropriedades e erros graves. Na parte geral, o Código define o que é fato criminoso, e diz que é aquele que tem potencialidade

para ofender o bem jurídico. Com isso, exclui os chamados crimes de perigo abstrato. Se for necessário provar a quem vai fazer mal quando alguém que é pego traficando entorpecentes, será uma prova impossível. Não haverá, portanto, punição do crime de tráfico de entorpecentes. Com relação ao dolo se diz que é “querer” o tipo penal. Isto faz referência a um conceito normativo, técnico. Ninguém quer o tipo penal, aí se exige que haja internalização da norma penal para o agente. Utilizam-se termos e conceitos jurídicos com a absoluta impropriedade.

Estes seriam os pontos mais graves?

Outro exemplo mais grave é que se acaba com o livramento condicional. É uma bomba-relógio que estoura em cima do sistema prisional. E uma coisa também muito grave é que a parte geral do Código Penal se aplica também ao Código Penal Militar. Termina-se com o Código Penal Militar, cujo centro é a definição do que é crime militar.

Estabelecem também a barganha, que é uma medida de caráter processual, dentro da parte geral do Código Penal, permitindo que, sem processo, o réu concorde em receber uma pena mínima, sem cumprir pena em regime fechado. Quantos vão correr atrás de uma barganha com receio de, mesmo sendo inocentes, sofrerem uma pena mais grave? A barganha é um insti-

tuto próprio do Direito norte-americano, não tem nada a ver com a nossa tradição. É inconstitucional, ao meu ver, porque vai se aplicar uma pena sem processo.

E quanto à parte especial?

O projeto traz para dentro da parte especial várias disposições da lei extravagante, como os crimes financeiros. A gestão fraudulenta está mal definida na Lei dos Crimes Financeiros, mas está pior definida no projeto [do novo Código Penal]. Diz que gestão fraudulenta é praticar ato fraudulento na gestão de instituição financeira. Ato fraudulento é qualquer ato, por exemplo, um diretor que dá fraudulentamente a presença para a secretária que está ausente. Ele fraudula sem que com isso tenha atingido o sistema financeiro. O tipo penal tem de estar voltado para proteção do bem jurídico que é a instituição financeira.

Outro exemplo: deixar de prestar socorro a um animal ferido tem pena mínima de um ano e deixar de prestar socorro a uma pessoa ferida tem pena mínima de um mês. Prestar socorro a um animal é 12 vezes mais grave do que a uma pessoa! Outra coisa: preveem para o crime de difamação comum, pena de um a dois anos. Mas, se for jornalista, a pena é dois anos a quatro. A Lei de Imprensa, que era considerada autoritária, tinha pena de três meses.

CONTINUA

14 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Esse é o Projeto Sarney, da ideia do [senador José] Sarney de fazer uma agenda positiva legislativa, para permanecer na história como autor da legislação brasileira. Fazem de afogadilho, e em seis meses mexem no Código Penal inteiro — razão pela qual o professor René Dotti, com muita correção, afastou-se da comissão. Trazem tudo para dentro do Código Penal, sem a menor meditação. Não há estudo. Para se fazer um código, é preciso estudar, pensar, discutir, trazer para conhecimento da comunidade jurídica.

O senhor é a favor da descriminalização da posse das drogas para uso pessoal, como prevê o novo projeto?

Isso não é novidade nenhuma. Presidi, em 2002, uma comissão que elaborou um projeto para a Secretaria Nacional Antidrogas, com cerca de 30 membros, que tinha a participação de vários representantes do Ministério Público, da magistratura, da Polícia Federal, de médicos, em que já se propunha a não-criminalização do uso das drogas e a aplicação de medidas socioeducativas. Este não é o problema mais sério, de vez que hoje já há uma medida intermediária e não se aplica pena de prisão, mas ainda se considera crime. Em geral, quem é flagrado portando tóxico para uso próprio, é um jovem que vai ter um estigma para o resto da sua vida, mesmo que seja aplicada só medida socioeducativa. A não-criminalização do porte pa-

ra uso próprio é uma medida que vem sendo aplicada em tantos países da Europa. Não é nenhuma questão de grande debate hoje em dia.

Como o senhor está avaliando o andamento do julgamento do mensalão?

Os elementos de prova são bastante consistentes, não se limitando exclusivamente a provas testemunhais, como muitas vezes se pretendeu fazer crer. São provas documentais e periciais, como acaba de se ver com o voto do relator com relação à responsabilidade do Banco Rural.

Por que o senhor começou a escrever romances?

Eu tenho dois livros de conto e três romances. Estou preparando mais um livro de contos. Comecei a me dedicar a literatura há dez anos atrás. Sempre tive um grande interesse pela literatura e um gosto por dar vazão à imaginação na exploração dos sentimentos humanos, das contingências da existência para compreender cada vez mais a natureza humana. Acho que a literatura é uma grande forma de expressão da compreensão da existência e da dramaticidade do que é viver e morrer.

Quais suas preferências na hora de ler?

Tem grandes autores, seja na literatura brasileira ou estrangeira. Na literatura francesa, que vai desde um Balzac, o grande explorador da natureza humana no século 19, até no século 20, um Simenon, com seus maravilhosos romances policiais, que são explorações profundas da natureza humana. E há autores brasileiros extraordinários, como Autran Dourado e, lógico, Guimarães Rosa e Adonias Filhos. São autores, às vezes, pouco mencionados, mas de grande profundidade e de perspicácia no conhecimento da alma humana.

“Quantos vão correr atrás de uma barganha com receio de, mesmo sendo inocentes, sofrerem uma pena mais grave? A barganha é um instituto próprio do Direito norte-americano, não tem nada a ver com a nossa tradição. É inconstitucional, ao meu ver, porque vai se aplicar uma pena sem processo.”

CONTINUA

14 SET 2012
GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Deixar de prestar socorro a um animal ferido tem pena mínima de um ano e deixar de prestar socorro a uma pessoa ferida tem pena mínima de um mês [de acordo com o novo projeto do Código Penal]. Prestar socorro a um animal é 12 vezes mais grave do que a uma pessoa!”

“Fazem de afogadilho, e em seis meses mexem no Código Penal inteiro. Trazem tudo para dentro dele, sem a menor meditação.”

14 SET 2012

GAZETA DO POVO

O velho “novo Código Civil”

Mesmo com mudanças práticas para a vida dos brasileiros, o Código Civil de 2002 não foi considerado uma grande novidade, mas, sim, apenas uma adequação à realidade. De acordo com alguns juristas, aliás, ele já está precisando de novos ajustes

Joana Neitsch

Renovação ou adequação estavam entre as principais promessas relacionadas ao novo Código Civil (Lei 10.406/2002). Mas o texto, que começou a ser escrito no fim da década de 60, passou a ser lei somente no início do século 21. E, para alguns, o código apenas serviu para adequar ao que já vinha sendo feito na prática, deixando ainda déficits em relação à atualidade. Para outros, foi justamente o novo código que permitiu renovações na lei brasileira. Fato é que dez anos depois de sua publicação é possível observar o que realmente se consolidou e o que precisa de atualização na mais extensa lei do Brasil, que abrange desde questões do Direito de Família, até conflitos societários.

Algumas novidades chamaram atenção, em 2002, por atingir a sociedade em geral ou grande parte da população. A maioria civil, por exemplo, mudou de 21 para 18 anos. O casamento passou a ser gratuito para aqueles que se declaram pobres. E, após trocarem as alianças, não só a mulher passou a poder adotar o nome do cônjuge, como o marido também passou a poder optar por adotar o nome da esposa. A união estável também passou a ser

reconhecida como unidade familiar. E normas que já soavam absurdas e em desuso, mas ainda existiam no Código Civil anterior, publicado em 1916, foram abolidas, como o direito que o homem tinha de mover uma ação para anular o casamento se descobrisse que a esposa não era virgem.

Para além das mudanças que chamaram atenção pela interferência na vida prática, os operadores do Direito se dividem ao avaliar se a lei promulgada em 2002, e que entrou em vigor em janeiro 2003, trouxe realmente renovação para o direito brasileiro.

O novo Código trouxe alterações que já vinham sendo adotadas nas sentenças judiciais anteriores à sua publicação, na opinião da professora de Direito Civil Ana Carla Harmatiuk Matos, que leciona no mestrado da Faculdade de Direito da UniBrasil. Para ela, “o novo velho Código”, como foi chamado por alguns juristas “não trouxe propriamente inovações, mas reconhecimento daquilo que já existia.”

A necessidade de reforma em 2002 veio em “decorrência das profundas alterações havidas no plano dos fatos e das ideias, tanto em razão do progresso tecnológico como em virtude da nova dimensão adquirida pelos valores da solidariedade social”. Mas esta justificativa foi apresentada em 1975, pelo presidente da comissão revisora e elaboradora do Código Civil, Miguel Reale. Ou se-

ja, em 2002, já havia novas demandas que, pelo tempo que levou para a ser aprovada a nova lei, podem não ter sido contempladas.

O professor de Direito Civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Rodrigo Xavier Leonardo considera a Lei 10.406 como “um código do espelho retrovisor”, porque levou em conta a realidade do que precedeu a sua publicação e está incompatível com alguns avanços constitucionais. “Não me parece que um código com um projeto que vem de 1970 possa trazer modernização.” Mesmo assim, ele aponta que as cláusulas gerais representaram a principal alteração do Código de 2002. O avanço consiste no fato de estas serem normas abertas que permitem ao juiz “julgar os casos segundo as circunstâncias, afastando-se da letra fria da lei.”

“Não me parece que um código com um projeto que vem de 1970 possa trazer modernização.”

Rodrigo Xavier Leonardo, professor de Direito Civil da UFPR

O novo código não trouxe propriamente inovações, mas reconhecimento daquilo que já existia

Ana Carla Harmatiuk Matos
professora de Direito Civil da UniBrasil

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Maduro a
seu próprio
tempo

14 SET 2012

O professor titular de Direito Civil da Universidade de Brasília (UnB) Frederico Viegas de Lima considera que não existe lei perfeita, mas, sim, a possível. Para ele, o Código Civil de 2002 não surgiu velho, mas levou o tempo suficiente para amadurecer. Se tivesse sido levado ao Congresso Nacional com a mesma rapidez que o atual anteprojeto do Código Penal (em seis meses), poderia sofrer críticas pelo atropelo e pelas imperfeições. Para ele, com tempo para amadurecer, o Código Civil conseguiu abrir espaço para novos avanços na legislação brasileira. “Melhor pecar pelo excesso do que pela falta”. Lima lembra que o Código Civil não é um texto fechado, mas que deve ser constantemente complementado.

Em 2002, chegaram a haver sugestões para que o Código Civil incluísse artigos sobre clonagem humana, assunto em voga especialmente devido a uma novela que estava sendo veiculada na época e que abordava o tema. “Qual o Código Civil no mundo que fala sobre clonagem humana?”, questiona Lima sobre o assunto que até hoje, de fato, ainda está mais para ficção científica. Para ele, não cabe ao Código prever o que pode acontecer, mas ir se adequando com o passar do tempo.

INOVAÇÃO

Os direitos civis que estão de fora do código

Mesmo com um Código Civil relativamente novo, diversos assuntos relacionados aos direitos civis não são resolvidos com base nele, mas em decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), na própria Constituição Federal ou simplesmente dependem da interpretação do magistrado responsável pelo processo. O Código Civil prevê, por exemplo, que, após um ano, a separação poderá ser convertida em divórcio. Mas a emenda constitucional nº 66, de 2010, passou a prever que o casamento pode ser dissolvido diretamente pelo divórcio. Em 2002, houve pressão para que o Código deliberasse sobre a união homossexual. A lei não cita o assunto, mas, com a definição de união estável, o legislador abriu espaço para que pudesse haver um reconhecimento pelo Judiciário da união entre pessoas do mesmo sexo.

Ao julgar, em 2011, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 e a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277, o STF considerou que o artigo 1.723 do Código Civil, sobre união estável, não poderia excluir a união homossexual. A decisão foi tomada levando em conta o que pressupõe o artigo 3º da Constituição, que veda qualquer discriminação em virtude de sexo, raça e cor. A professora de Direito Civil Ana Carla Harmatiuk Matos destaca a questão do filho socioafetivo como uma das que não está definida no atual Código Civil e é bastante recorrente nos tribunais atualmente. Apesar de os juízes procurarem ter bom senso quando precisam tomar decisões sobre os direitos dos filhos de criação, que não passaram por um processo de adoção, ela considera que é importante que o legislador reconheça expressamente quais são os direitos neste tipo de situação.

CLÁUDIO SMIRNE DINIZ

O controle dos cargos em comissão

A corrupção é produto de inúmeros fatores identificados no sistema político, econômico e social. Importa aqui destacar, sem prejuízo dos demais, um fator específico, de efeitos extremamente nocivos ao patrimônio público e ao regime democrático: os cargos de provimento em comissão.

Não se trata de menosprezar os comissionados, profissionais que, normalmente, também são determinantes para a eficiência do serviço público. A facilidade do desligamento deste tipo de funcionário, ademais, apresenta vantagens financeiras, considerando uma eventual necessidade de contingenciamento de despesas com pessoal. O que preocupa são as distorções que acometem sua criação.

O provimento de cargo em comissão deve se justificar pela incompatibilidade entre as funções e a realização de concurso público, já que, para o exercício de certas atribuições, exige-se, além dos deveres elementares comuns a quaisquer agentes públicos, a fidelidade às diretrizes estabelecidas pela autoridade nomeante. Evidentemente, não é todo cargo que exige tal afinidade de seu ocupante. Esse requisito é indispensável apenas nos cargos públicos cujas funções tenham algum poder de decisão ou a possibilidade de influenciar nas decisões. Trata-se, portanto, de funções de direção, chefia e assessoramento.

Logo, cargos públicos para desempenho de funções eminentemente técnicas, burocráticas ou operacionais — ainda que descritos em lei como de direção, chefia ou assessoramento — não se coadunam com o provimento em comissão. Do titular desses cargos exige-se apenas a confiança e a lealdade comuns a todos os agentes públicos, bem como a capacitação, que deverá ser aferida mediante concurso público.

Constata-se que, contrariamente à natureza do provimento em comissão, muitos cargos públicos

cujas funções não exigem os requisitos adicionais acima tratados têm sido considerados, por lei, como de provimento em comissão. No entanto, os cargos em comissão instituídos ou providos de forma ilícita violam a regra constitucional do concurso público.

O resultado imediato é a contratação de pessoal sem avaliação objetiva de capacidade técnica e a impossibilidade de a maioria das pessoas ter acesso aos cargos públicos. Além disso, priorizam-se os interesses pessoais e, dentre outras consequências, verifica-se um desequilíbrio nas disputas eleitorais, considerando que os comissionados muitas vezes participam da campanha do candidato de interesse da autoridade que os nomeou. Portanto, as chances eleitorais se multiplicam em função dos cargos comissionados de que se disponha.

Assim, conclui-se pela inconstitucionalidade de leis que criam cargos em comissão para o exercício de funções eminentemente técnicas, burocráticas ou operacionais, sem qualquer margem de discricionariedade para decisões e, portanto, fora dos níveis de direção, chefia e assessoramento. O Supremo Tribunal Federal já se posicionou neste exato sentido, inclusive reconhecendo como inconstitucional lei que, ao instituir cargos comissionados, estabelece relação desproporcional entre o número de comissionados e servidores efetivos.

Diante disso, seria recomendável que os órgãos de controle verificassem a adequação das funções previstas aos cargos comissionados à norma constitucional; e, diante de incongruências, promovessem representação pela inconstitucionalidade das respectivas leis.

Cláudio Smirne Diniz, doutor em Direito pela PUCPR, é promotor de Justiça designado no Centro de Apoio Operacional das Promotorias do Patrimônio Público.

14 SET 2012

GAZETA DO POVO

BESSA

Zapeando

O Julz Tiago Gagliano Pinto Alberto lança hoje o livro *Poder Judiciário e Argumentação no atual Estado Democrático de Direito*, às 11 h, na biblioteca da Escola da Magistratura do Paraná.

COLUNA DO LEITOR

Código Penal

Concordo inteiramente com Carlos Ramalhete (**Gazeta**, 13/9). O novo Código Penal é um assunto importante demais para ser discutido apenas por um pequeno grupo e aprovado de afogadilho. Atualmente o sentimento da população é de que as penalizações aos criminosos demoram a ocorrer – quando ocorrem – e são brandas demais, sendo talvez um dos principais fatores da falta de segurança a que estamos sujeitos.

Marcos Lefevre

14 SET 2012

GAZETA DO POVO

STF condena 8 réus do mensalão por lavagem de dinheiro

Ministros consideraram que o grupo do publicitário Marcos Valério montou esquema, com a participação da cúpula do Banco Rural, a fim de repassar recursos para políticos

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) concluíram ontem a votação do capítulo do processo do mensalão que trata do crime de lavagem de dinheiro. Eles condenaram oito dos dez réus acusados pelo crime. O colegiado considerou que o grupo do publicitário Marcos Valério montou com a participação da cúpula do Banco Rural um esquema de lavagem de recursos de origem ilícita que foram repassados a políticos. As conclusões complicam a situação dos políticos que receberam esses recursos. Eles serão alvos da próxima capítulo do julgamento, a partir da próxima segunda-feira, com a análise da denúncia de compra de votos de parlamentares durante o primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Na sessão de ontem, os ministros concluíram pela culpa de Kátia Rabello, a ex-presidente e atual acionista do Rural; José Roberto Salgado, ex-vice-presidente do banco; Vinícius Samarane, ex-diretor e atual vice-presidente da instituição; o publicitário Marcos Valério e seus antigos sócios Cristiano Paz e Ramon Hollerbach; Rogério Tolentino, ex-advogado das empresas de Valério; e, por último, a ex-diretora financeira da agência SMP&B Simone Vasconcelos.

Duas acusadas foram absolvidas por falta de provas: Ayanna Tenório, ex-vice-presidente do Rural, e Geiza Dias, ex-gerente financeira da SMP&B. Todos os ministros votaram por livrar Ayanna e, no caso de Geiza, sete dos dez. Apenas o relator da ação, Joaquim Barbosa, e os ministros Luiz Fux e Marco Aurélio Mello foram a favor da condenação dela.

O presidente do STF, Carlos Ayres Britto, deu o último voto da sessão. Ele se manifestou pela condenação de oito dos dez réus, livrando Ayanna e Geiza. Em uma rápida análise, o ministro ressaltou que os crimes de lavagem de dinheiro e gestão fraudulenta

“não se confundem”. Esse último crime foi apreciado anteriormente pela Corte.

O voto do ministro Antonio Dias Toffoli durou 80 minutos e chamou a atenção. Ele dividiu o julgamento do mensalão em duas partes para dizer que até o momento o tribunal apenas comprovou a existência do valerioduto, mas nada foi analisado sobre a compra de apoio político no Congresso. “Aquilo que a imprensa chamou de mensalão são cenas que assistiremos no próximo capítulo”, disse.

CONTINUA

14 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

OS VOTOS

Veja como se posicionaram os ministros do STF em relação aos dez réus acusados de lavagem de dinheiro. Oito foram condenados:

		Rosa Weber	Luiz Fux	Dias Toffoli	Cármem Lúcia	Gilmar Mendes	Celso de Mello	Marco Aurélio	Ayres Britto
	● absolvido □ condenado								
Núcleo	José Roberto Salgado	□	□	□	□	□	□	□	□
Financeiro	Ayanna Tenório	●	●	●	●	●	●	●	●
	Vinícius Samarane	□	□	□	□	□	●	□	□
	Kátia Rabello	□	□	□	□	□	□	□	□
	Marcos Valério	□	□	□	□	□	□	□	□
	Geiza Dias	●	□	●	●	●	●	□	●
Núcleo	Cristiano Paz	□	□	□	□	□	□	□	□
Publicitário	Ramon Hollerbach	□	□	□	□	□	□	□	□
	Rogério Tolentino	□	□	●	□	□	□	□	□
	Simone Vasconcelos	□	□	□	□	□	□	□	□

Fonte: STF. Infografia: Gazeta do Povo.

14 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Primeiro round

Doze desembargadores disputam seis vagas no Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná. O período de inscrição acabou na segunda-feira, confirmando Clayton Camargo, Guilherme Luiz Gomes e Jurandyr Souza Júnior na corrida pela ingresso na instância administrativa máxima do TJ. Se forem eleitos, irão dividir com Regina Portes a lista de possíveis candidatos à presidência do TJ, na sucessão de Miguel Kfoury Neto. O pleito interno acontece em 24 de setembro.

14 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Rasgando seda

O presidente da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná, Valdir Rossoni (PSDB), utilizou o portal da AL na internet para agradecer publicamente ao petista Tadeu Veneri pelo pronunciamento de quarta-feira em plenário. Na ocasião, destaca o tucano, Veneri elogiou medidas de controle tomadas pela direção da AL no caso das aposentadorias irregulares. Dos 302 benefícios investigados, 90% teriam problemas. Segundo Rossoni, após os cortes 54 aposentadorias já foram regularizadas. Vinte e dois servidores recorreram à Justiça para reaver vantagens cortadas, e destes, 12 obtiveram liminares.

MAZZA

Argumento

Delazari ganha argumento forte no governo Richa para voltar ao Ministério Público: além da Teresa Uille Gomes, na Justiça, e do ex-corregedor do governo e agora na Segurança, Cid Vasques, pode socorrer-se da jurisprudência depois que o rigor da proibição (que o fulminou) caiu.

OPINIÃO DO LEITOR

'Aberratio legis'

Acontece quando um ministro do Supremo Tribunal Federal age como advogado de defesa de alguns sanguessugas do dinheiro público. Acontece quando um tal de José Sarney manda para o Senado projeto de lei modificando o Código Penal. Acontece quando um deputado chamado Paulo Maluf "proibido de sair do país, senão será preso pela Interpol" continua como legislador em nosso país. Acontece quando um prefeito é liberado para concorrer às eleições, um dia antes de ser cassado pela Câmara de Vereadores. Sem contar quando os doutores de "reputação ilibada" do STF equiparam a família nascida biologicamente de homem-mulher, com a união de pessoas do mesmo sexo, parecem que pretendem implantar na sociedade brasileira os tempos de devassidão da história vivenciados em Sodoma e Gomorra! Verdadeira heresia jurídica!

WILSON OLIVEIRA TRINDADE (bacharel em Direito) - Londrina

14 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Caçadas a Pedrinho

Talvez seja até um bom sinal, em país acostumado a dizer que “tudo termina em pizza”, a circunstância de que tanta coisa, agora, alcance o Supremo Tribunal Federal.

Constitui evidente exagero, todavia, que a polêmica sobre o livro “Caçadas de Pedrinho”, de Monteiro Lobato, necessite da intervenção do STF para ser dirimida.

Ainda não se chegou a acordo definitivo sobre o tema, na audiência de conciliação promovida nesta semana pelo ministro Luiz Fux. De um lado, o Ministério da Educação não concorda em sustar a distribuição da obra nas escolas públicas. De outro, representantes do movimento negro veem racismo em expressões usadas pelo autor quando se refere a Tia Nastácia.

Parece faltar equilíbrio em muitas dessas manifestações. Em primeiro lugar, não se trata propriamente de “censura” ao clássico infantil. “Caçadas de Pedrinho” continua a circular livremente.

Em segundo lugar, há sinais de racismo em vários escritos de Monteiro Lobato. Num trecho de sua obra adulta chegou a referir-se à presença de uma “pretalhada inextinguível” no país. Comparando Nastácia a uma “macaca de carvão”, no momento em que a cozinheira sobe às pressas numa árvore, sem dúvida o livro “Caçadas de Pedrinho” desperta conotações

racistas —ainda que o mono-carvoeiro (*Brachyteles arachnoides*), notável pela agilidade, tenha pelagem aloirada.

O recurso a notas explicativas e materiais auxiliares poderia perfeitamente evitar, se é que existe tal risco, o reforço de uma mentalidade racista entre os alunos. Mais que isso, seria estímulo interessante à discussão do tema.

Para alguns setores do movimento negro, não é suficiente. Com parcela de razão, argumentam que nem sempre os professores da rede pública estão preparados para desenvolver esclarecimentos satisfatórios sobre o assunto.

E sobre vários outros, cabe acrescentar. A lembrança não exclui, entretanto, a comichão censória que tantas vezes acompanha o espírito politicamente correto. Julga-se eliminar o racismo recalando, e não dissecando, suas manifestações.

A audiência de conciliação registrou, ao que se noticia, alguns avanços, mas ainda se reivindicam “medidas concretas” para que os professores da rede pública sejam devidamente preparados para tratar de “Caçadas de Pedrinho”.

Há algo de ridículo nessa insistência, e não há conciliação possível quando uma das partes está mais interessada em manter a discussão para além do que seu âmbito, restrito e pontual, permite.

14 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Motorista que mata no trânsito pode ter bens penhorados, diz STJ

Decisão unânime do Superior Tribunal de Justiça cria jurisprudência no país

DE BRASÍLIA

Em decisão unânime, a 3ª Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) entendeu ser possível penhorar bens de família do motorista —que se envolve em acidente de trânsito com morte— para o pagamento de pensão alimentícia.

O julgamento analisou um caso específico do Rio Grande do Sul, mas serve como jurisprudência para os demais tribunais do país.

O processo em questão chegou ao STJ após o TJ-RS (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul) reverter uma decisão de primeira instância que havia determinado a penhora de 50% de imóvel de um motorista que se envolveu em acidente de trânsito e acabou matando um motociclista.

A mãe da vítima alegou que seu filho havia morrido por imprudência do motorista do carro, cujo nome não foi revelado pelo tribunal.

A 4ª vara Cível de Caxias do Sul (RS) condenou então o motorista a pagar R\$ 2.700 (metade do orçamento para o conserto da moto) e uma pensão mensal de R\$ 110 à família da vítima até a data em que completasse 70 anos.

A família do motociclista pediu, então, a penhora de um imóvel do motorista. Como a propriedade estava tam-

bém no nome de sua mulher, houve apenas o deferimento relativo à metade do local.

Os advogados do autor do acidente recorreram ao TJ-RS, argumentando que tratava-se de um bem de família e conseguiram reverter a decisão. O caso, então, foi enviado para o STJ.

DECISÃO

O relator, ministro Massami Uyeda, afirmou que a lei determina que a penhora de bens familiares pode ocorrer excepcionalmente.

Uma das possibilidades seria em casos de pensão alimentícia, não havendo distinção da causa, “se decorrente de vínculo familiar ou de obrigação de reparar danos”.

“Foi imposta pensão alimentícia em razão da prática de ato ilícito [acidente de trânsito], ensejando-se o reconhecimento de que a impenhorabilidade do bem de família não é oponível à credora da pensão alimentícia”, afirmou o relator.

Decisão semelhante já havia sido tomada pela 2ª Seção do STJ, que entendeu, de forma genérica, ser possível penhorar bens para o pagamento de pensão em caso de “ato ilícito”, mas essa foi a primeira vez que se reconheceu isso por consequência de acidentes de trânsito.

14 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Juiz dá R\$ 1 mi a funcionária atacada por onça

Caso aconteceu no Pará, em novembro;

Vale disse que estava analisando a decisão

A Vale e uma empresa terceirizada foram condenadas pela Justiça do Trabalho a pagar indenização de R\$ 1 milhão, por danos morais e estéticos, a uma funcionária atacada por uma onça na Serra do Carajás (PA).

A sentença é da 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas. Ainda cabe recurso.

Na região, que fica em área de floresta, há projetos de mineração da Vale.

Laurilete Silva, 28, diz ter hoje o rosto repleto de cicatrizes e quer fazer uma cirurgia plástica para recuperar a antiga aparência.

O caso ocorreu em novembro do ano passado.

Laurilete estava no seu primeiro dia de trabalho, contratada pela Topgeo Topografia e Serviços como auxiliar de serviços gerais em uma área da mineradora.

Ela saiu da lavanderia para almoçar no refeitório, a cerca de 300 metros, e nesse intervalo foi atacada.

A onça suçuarana ficou durante dois minutos sobre ela. O ataque acabou causando-lhe ferimentos na região do rosto, do pescoço e no couro cabeludo, além de uma perfuração na região cervical.

Laurilete teve que passar 12 dias hospitalizada após o acidente e ficou três meses sem condições de trabalhar.

Ela retornou ao serviço, mas não trabalhou mais na Serra do Carajás.

Atualmente está de licença porque teve que fazer uma cirurgia no rosto, ainda uma consequência do ataque.

“Jamais vou me esquecer, porque sempre que me olho no espelho vejo as cicatrizes”, disse Laurilete à **Folha**.

No entendimento do juiz, cabia tanto a Vale como a Topgeo, empresa que contratou a funcionária, cuidar da segurança dos trabalhadores.

A Vale informou que “tomou ciência da decisão e que o assunto está sendo discutido na esfera judicial”.

Aopgeo Topografia e Serviços afirmou que não iria se pronunciar sobre o caso.

Segundo o advogado Rubens Moraes Júnior, um dos autores da ação, as empresas não forneciam transporte para os funcionários se dirigirem ao refeitório.

De acordo com os autos do processo, após o ocorrido, a Vale construiu uma cerca na área após o acidente, na tentativa de evitar outros ataques.

14 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

ANP recorre de decisão que pode prejudicar produção da Petrobras

DO RIO - A ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) entrou na briga para tentar derrubar a liminar que busca impedir que a Chevron e a Transocean operem no Brasil.

Caso seja mantida, a decisão da Justiça prejudicará também a Petrobras.

Anteontem, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) manteve a liminar suspendendo todas as atividades de extração e transporte de petróleo da Chevron e da operadora de sondas Transocean Brasil, sob pena de multa diária de R\$ 500 milhões.

A liminar foi concedida a pedido do Ministério Público Federal.

Se confirmada, a decisão prejudicaria também a Petrobras, que, além de ter oito sondas de perfuração contratadas da Transocean, ficaria sem a contribuição da produção da sócia Chevron no campo de Frade.

A produção foi interrompida em março a pedido da empresa americana, após um segundo vazamento de petróleo naquela área.

Procurada pela **Folha** na tarde de ontem, a Petrobras não respondeu se irá substituir as sondas da Transocean ou a produção da Chevron.

MONICA BERGAMO

A HERANÇA DE QUÉRCIA

A família de Orestes Quércia, morto em 2010, está em conflito por causa de seu inventário. Os dois filhos mais velhos dele, Sidney e Fernando, pediram na Justiça prestação de contas sobre as empresas do pai. Do outro lado está a inventariante, Alaíde Quércia, mulher e mãe de outros quatro filhos do político.

HERANÇA 2

Quércia deixou uma fortuna oficial de R\$ 150 milhões, de acordo com documentações entregues à Justiça depois de sua morte. Entre os próprios herdeiros existe a certeza de que uma perícia poderá fazer o valor ser multiplicado por três depois que os bens forem atualizados.

HERANÇA 3

Quércia deixou 26 empresas, como shoppings, fazendas de café, TVs e rádios espalhadas por todo o Brasil.

NADA A DECLARAR

Fernando Quércia confirma que ele e o irmão entraram com ação pedindo a prestação de contas. Mas afirma que nada pode comentar pois o processo corre em segredo de Justiça. Sérgio Marques da Cruz, advogado de Alaíde, afirma que "até o presente momento, não houve acordo" entre os herdeiros. E também se diz impedido de comentar processos relacionados ao inventário.

14 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Toffoli atesta valerioduto e faz ressalva a mensalão

Ministro diz que esquema foi provado e condena 7 por lavagem de dinheiro

Ele faz comparação a mensalão mineiro e, por ora, não relaciona uso dos recursos a compra de votos no Congresso

DE BRASÍLIA

Num voto que durou 80 minutos, o ministro José Antonio Dias Toffoli fez questão de dividir o julgamento do mensalão em duas partes para dizer que até o momento o tribunal apenas comprovou a existência do “valerioduto”, mas nada afirmou até o momento sobre a compra de apoio político no Congresso.

“Aquilo que a imprensa chamou de mensalão são cenas que assistiremos no próximo capítulo. Ou seja, se os recursos foram utilizados para a compra de votos no Congresso Nacional”, disse o ministro, que teve sua participação no julgamento questionada por já ter sido advogado do PT e assessor do ex-ministro José Dirceu.

Sem citar nomes, o ministro fez referência a esquema

conhecido como mensalão mineiro, com diversos personagens semelhantes, mas iniciado durante a campanha do tucano hoje deputado federal Eduardo Azeredo, quando disputou a eleição de 1998 ao governo de Minas Gerais.

“A denúncia logrou comprovar que havia um valerioduto, uma tecnologia de movimentação financeira por parte de um grupo proveniente de Minas Gerais, que já havia utilizado essa tecnologia em relação a outros episódios em andamento na Justiça.”

Tanto no mensalão do PT como naquele ocorrido em Minas o publicitário Marcos Valério é apontado como operador dos esquemas, por meio de empréstimos fictícios e lavagem de dinheiro.

No voto, Toffoli decidiu modificar seu entendimento jurídico em relação ao crime de lavagem de dinheiro, ao condenar 7 dos 10 réus acusados por esse crime no processo. Ele disse entender que qualquer crime praticado por uma organização criminosa pode servir para a configuração da lavagem de recursos.

14 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

STF vê lavagem de dinheiro e complica situação de políticos

Supremo conclui que esquema movimentou recursos de maneira ilegal

Políticos que foram beneficiados pelo dinheiro começarão a ser julgados a partir da semana que vem

O Supremo Tribunal Federal condenou ontem 8 dos 10 réus acusados pelo crime de lavagem de dinheiro, o que significa o reconhecimento de que o esquema do mensalão se valeu de métodos ilegais para esconder saques e transporte de dinheiro.

Com a decisão, encerra-se o primeiro ciclo do julgamento, que trata da origem e da distribuição dos recursos.

O Supremo reconheceu todo o fundamento da acusação feita pela Procuradoria-Geral da República: houve dinheiro público desviado que, após ser misturado a empréstimos bancários fraudados, foi distribuído sem conhecimento do Banco Central e do órgão de inteligência financeira do governo, o Coaf.

A conclusão complica a situação dos políticos que autorizaram os repasses e receberam os recursos, ao colocá-los como beneficiários de um esquema que usou dinheiro de origem ilícita e distribuído “nas sombras”, como disseram alguns ministros.

Os políticos e os assessores serão alvo do próximo capítulo do julgamento, a partir da semana que vem.

Os ministros foram unânimes ao condenar os réus Marcos Valério Fernandes, seus ex-sócios, a dona e ex-presidente do Rural, Kátia Rabello, e outros executivos do banco. Foram absolvidas Ayanina Tenório, ex-funcionária do Rural, e Geiza Dias, que trabalhava na agência de publicidade de Valério SMPB.

Segundo a acusação, as empresas de Valério e o diretório nacional do PT obtiveram R\$ 32 milhões em empréstimos do Rural e em contratos simulados, que eram renovados sem pagamentos e sem garantias. Depois, o dinheiro foi transferido a inúmeras pessoas ligadas a parlamentares e partidos.

“O dinheiro é, para o crime, o que o sangue é para a veia. Se não circular, não temos esquemas criminosos como esse. Há uma necessidade enorme de que existam instituições financeiras que se prestem para situações como essa”, disse a ministra Cármen Lúcia.

Em seu voto, Gilmar Mendes disse que o esquema é “mais complexo do que isso”, em referência ao uso do termo “valerioduto” pelo colega José Antonio Dias Toffoli. “Só com um reducionismo

muito forte se poderia falar em valerioduto. A rigor, é um sistema muito mais complexo, e envolve a participação de autoridades e agentes públicos. Esse corpo, ‘valerioduto’, precisava de alma.”

O presidente do Supremo, Ayres Britto, disse que os fatos revelam “o comércio ultrajante da função pública, verdadeira mercancia”.

O ministro Luiz Fux voltou a dizer que cabe ao réu demonstrar “a prova do alibi”. “Nós temos aqui provas. O Ministério Público foi muito além da dúvida razoável.”

No julgamento, os ministros divergiram acerca de três casos. Rogério Tolentino, advogado de Valério, foi condenado por 8 votos contra 2; Geiza Dias, funcionária de Valério, foi absolvida por 7 votos a 3; e Vinícius Samarane, executivo do Rural, foi condenado por 8 votos a 2.

A ministra Rosa Weber tratou de temas já vencidos no plenário, as acusações de lavagem de dinheiro contra o deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP) e o ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato.

Ela absolveu Cunha e condenou Pizzolato. O placar final indicou seis votos pela condenação e cinco pela absolvição do deputado por lavagem —ele também foi condenado por outros crimes.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

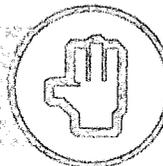
14 SET 2012

LAVAGEM CONDENADA

Ministros do STF culpam réus ligados à operação financeira do mensalão

LAVAGEM DE DINHEIRO
Como funcionava o esquema,
de acordo com a Procuradoria

EXEMPLO
Conforme citado
na denúncia



**O QUE DIZ
A DEFESA**

1 > A agência SMPB, de Marcos Valério, emitia um cheque da conta mantida no Banco Rural em nome da própria empresa e endossado pela SMPB

Em 17.set.2003, a SMPB emitiu cheque de sua conta no Banco Rural, no valor de R\$ 300 mil, nominal e endossado à própria SMPB

O banco afirma que os saques foram informados às autoridades antes da eclosão do escândalo, em junho de 2005. Os advogados dos réus negam que seus clientes atuaram para violar as regras do sistema financeiro

2 > Funcionários do Banco Rural preenchiam um formulário informando que o dono do cheque e o seu beneficiário real era a SMPB

No mesmo dia, o banco preencheu um formulário de controle, dizendo que o beneficiário dos recursos sacados era a SMPB

3 > Uma funcionária da SMPB enviava um e-mail ao gerente do Banco Rural, identificando quem estaria autorizado a sacar no caixa

Uma funcionária da SMPB avisou um membro do Rural de BH que o ex-assessor parlamentar João Cláudio Genu, réu no mensalão, receberia os R\$ 300 mil

4 > Um fac-símile do e-mail era enviado pelo Banco Rural de BH à agência de Brasília, autorizando o pagamento às pessoas autorizadas pela SMPB

O funcionário do Rural em BH enviou a informação à agência de Brasília, autorizando Genu a receber o dinheiro referente ao cheque da SMPB

5 > A pessoa autorizada sacava o dinheiro em espécie e emitia um recibo. Isto, segundo a denúncia, servia para o controle do próprio Valério

Ao receber o dinheiro, Genu apresentou como identidade a cópia de um documento seu. Ou seja, o Rural sabia quem era o beneficiário final dos recursos

6 > Apesar de saber quem de fato recebeu os recursos na boca do caixa, o Rural informava ao Banco Central que os saques eram efetuados pela SMPB

Ao BC, no entanto, o Rural informou que a sacadora era a SMPB. Genu entregou o dinheiro ao seu chefe, o deputado José Janene, morto em 2010

CONTINUA

14 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

'Beijos' no fim de e-mails de ré rendem polêmica

Para decidir se condenavam ou absolviam uma ex-funcionária do empresário Marcos Valério, os ministros do STF fizeram várias citações às palavras "beijos" e "abraços".

As palavras finalizavam e-mails enviados por Geiza Dias, de Belo Horizonte, para funcionários do Banco Rural ao orientá-los a quem entregar o dinheiro sacado da SMPB.

Para o revisor, Ricardo Lewandowski, a forma íntima e com "candura" como ela se comunicava com os funcionários, revelava que a funcionária desconhecia o esquema.

Geiza foi absolvida ontem por 7 votos a 3.

Os ministros trataram do tema ontem. Dias Toffoli fez até menção religiosa: "Conheço uma pessoa que foi condenada por um beijo. Jesus Cristo", afirmou.

Para alguns, no entanto, os cumprimentos não eram fundamentais para analisar sua participação. Cármen Lúcia afirmou que a absolvía por não ter certeza de que ela sabia do que se passava, mas que os beijos poderiam até ser usados como forma de dar aparência de normalidade a uma relação ilegal.

Luiz Fux comparou o ato ao gesto da máfia de identificar, por beijos, traidores a serem executados. "Era o beijo da morte que ela mandava nos e-mails."

Marco Aurélio Mello, que votou pela condenação disse que ela "tinha o domínio da tramoia". "Aos 66 anos, não posso acreditar em Papai Noel."

Lewandowski minimizou o papel dela, afirmando que seu salário (que variou de R\$ 1,1 mil a R\$ 1,7 mil) equivalia ao de uma empregada doméstica.

Marco Aurélio discordou: "Se não fosse Geiza, os pagamentos teriam ocorrido? Posso não concordar com a remuneração. Penso que ela merecia mais, pelo que ela fez".

FOLHA DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Contra-ataque de Lula e Dilma

BRASÍLIA - Lula, o PT, os réus e os advogados, perplexos, vinham aceitando o julgamento do mensalão como quem vai para o matadouro. Isso mudou. Lula convocou a general Dilma Rousseff, rearticulou as tropas e partiu para o contra-ataque no STF e na campanha.

Bastou uma reunião de Lula com José Dirceu, o advogado Márcio Thomaz Bastos e o petista Sigmaringa Seixas para tudo ganhar nova dinâmica — e a “apolítica” Dilma perder velhos pudores e entrar em ação.

De repente, Dilma deu de ombros para as inevitáveis críticas e nomeou Marta Suplicy para a Cultura, dias depois de a senadora rebelde subir nos palanques e reforçar os programas de Fernando Haddad.

A própria presidente desistiu de esperar o segundo turno e mergulhou na campanha de Haddad, mesmo sabendo que os aliados — como o PRB de Russomanno — iriam gritar. E usou o cargo e o governo para avisar ao eleitor paulistano: olhe bem, com Haddad, creches e moradias vão sair... Só com ele?

No Supremo, o revisor Lewandowski absolve os mequetrefes (abrindo caminho para absolver os poderosos?), enquanto Dias Toffoli rasga a fantasia e assume ostensivamente o discurso do PT: o valerioduto foi provado, mas já existia em Minas (com o PSDB) e é diferente do mensalão, “cena de um outro capítulo”. Qual?

Dilma indicou para o STF um nome acima de qualquer suspeita (e de qualquer partido): Teori Zavascki, maduro (64), experiente (do STJ) e preferido de Gilmar Mendes e de Nelson Jobim, que, de petistas, não têm nada. No dia seguinte, Zavascki já estava no Senado, articulando a sabatina. No segundo dia, em pleno receso branco, Renan Calheiros (PMDB) apresentava parecer acolhendo a indicação. Sangria desatada.

Zavascki tornou-se uma incógnita. Ele já disse que não conhece os autos. Para não votar? Ou para pedir vistas? Se pedir, rompe-se o que Lula mais teme: o entrelaçamento eleição-condenação de Dirceu.

14 SET 2012

14 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo condena 8 por lavagem de dinheiro

Ministros absolvem ex-gerente da agência SMPB e ex-vice-presidente do Banco Rural

A máquina operacional que viabilizou o mensalão, o chamado valerioduto, foi ontem condenada pela maioria do Supremo Tribunal Federal. Na 23.^a sessão do julgamento, o tribunal condenou por lavagem de dinheiro os réus que integravam os chamados núcleos publicitário e financeiro. Na próxima semana, o Supremo passa a decidir para que foi usada a máquina: para a compra de apoio no Congresso Nacional ou para financiar despesas de caixa dois de campanhas eleitorais.

Na sessão de ontem, o Supremo condenou a última parte do chamado valerioduto. Primeiro, o tribunal julgou haver desvio de dinheiro público para as empresas do operador do mensalão, o empresário Marcos Valério. Os recursos foram desviados da Câmara dos Deputados e do Banco do Brasil em contratos de publicidade. Depois, o tribunal condenou os réus que concederam os empréstimos bancários fraudados, uma forma de apagar o rastro do dinheiro público. Na terceira parte, a maioria dos ministros entendeu ter havido a lavagem desse dinheiro para permitir a entrega aos parlamentares.

Ontem, os ministros condenaram a maioria dos réus dos chamados núcleos publicitário e financeiro. O tribunal considerou culpados pelo crime de lavagem

de dinheiro o empresário Marcos Valério, seus antigos sócios Cristiano Paz e Ramon Hollerbach, e a ex-diretora da agência de publicidade, Simone Vasconcelos – todos do núcleo publicitário. Da mesma forma, condenaram a acionista do Banco Rural, Kátia Rabello, e o ex-presidente operacional da instituição financeira José Roberto Salgado. Os ministros livraram da acusação de lavagem a ex-vice-presidente do Rural Ayanna Tenório.

Por maioria dos votos, os ministros condenaram ainda Rogério Tolentino, ex-advogado das empresas de Valério, e o atual vice-presidente do Rural, Vinícius Samarane, que também contribuíram para a dissimulação da origem dos recursos e repasse para os partidos. Até o fechamento desta edição, cinco ministros tinham defendido a absolvição e três a condenação de Geiza Dias, ex-funcionária de uma das empresas de Valério que provisionava os saques feitos por políticos.

Na sessão de ontem, os ministros enfatizaram que a lavagem do dinheiro sujo, desviado dos cofres públicos, foi fundamental para que o esquema fosse posto em prática. “O dinheiro é para o crime o que o sangue é para a veia. Se não circular com volume e sem obstáculos não temos esquemas criminosos como esse”, comparou a ministra Cármen Lúcia.

O sistema de captação, lavagem e saque na boca do caixa foi comparado pelo ministro Marco Aurélio Mello ao mecanismo usado pela máfia italiana, com pagamentos feitos em envelopes ou com recursos transportados em carros-forte. Para esse sistema, ao contrário do que entenderam outros ministros, Marco Aurélio considerou fundamental a participação de Geiza Dias. “Marcos Valério acionava diretamente a agência visando os esdrúxulos pagamentos?”, indagou. “Não. Marcos Valério, porque depositava confiança em Geiza, se dirigia a Geiza. Ela então contactava mediante e-mail com a agência do Rural para efetivação dos pagamentos escamoteados no que me lembrei inclusive da máfia italiana.”

14 SET 2012
O ESTADO DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO

Análise: Rafael Mafei Rabelo Queiroz

Jurisprudência pouco perene

A sessão de ontem continuou o julgamento das acusações de lavagem de dinheiro. Trata-se da tubulação do valerioduto: os caminhos pelos quais o dinheiro do mensalão saía de suas fontes e fluía até a boca do caixa, onde era sacado.

Se o Direito Penal é técnico e hermético como um todo, certos crimes, por reunirem aspectos jurídicos, financeiros e regulatórios em geral, o são especialmente. O crime de lavagem é exemplar, porque usualmente envolve estruturas formalmente lícitas, ações de pessoas com níveis distintos de conhecimento e variadas intenções, além de, necessariamente, relacionar-se com outro crime, do qual se originam os valores lavados. Um poço de complicações, enfim, próprio ao surgimento de divergências jurídicas variadas. Várias dessas polêmicas estão agora sendo enfrentadas pelo STF.

Uma relevante questão diz respeito à expressão “organização criminosa”. O que significa crime praticado por intermédio de organização criminosa, como diz a lei? Seria meramente uma forma de se praticar quaisquer delitos? Ao contrário, seria a organização criminosa um delito específico e autônomo, como há em outros países, mas que ainda não foi criado por lei no Brasil?

Outra polêmica está na ocorrência cumulativa entre os crimes de lavagem de dinheiro e corrupção passiva. Quem recebe dinheiro de corrupção o faz às escondidas, evidentemente. Se o dinheiro recebido provier de crime, essa ocultação configuraria também o crime de lavagem? Ou seria o ato de ocultar os valores uma conduta intrínseca à ação do corrupto, e portanto já compreendida na valoração criminal do crime de corrupção passiva, escapando à lavagem?

Em ambos os pontos, as opiniões dos ministros variaram. Uma posição sairá vencedora por maioria, mas uma maioria numericamente frágil, possivelmente.

Teses vencedoras por maiorias pouco expressivas formam jurisprudência pouco perene. Quem aguardava, ansioso, a pacificação de pontos polêmicos relativos ao crime de lavagem poderá ter renovada sua ansiedade no fim do ano, quando até três novos ministros devem chegar à Corte. Eles vão trazer posições que, em caso futuro, poderão subverter essas teses apoiadas em tênues maiorias na atual composição da corte.

O ESTADO DE S. PAULO

14 SET 2012

Ministros debatem se beijo condena ou inocenta um réu

● O ato de mandar beijos ao encerrar um e-mail virou tema central na argumentação dos ministros do STF para absolver ou condenar Geiza Dias, ex-funcionária da SMPB. A saudação era usada frequentemente, por ela, nas ordens do Banco Rural para os saques milionários do esquema do mensalão. Para alguns magistrados, a conduta mostra que a ré não teria conhecimento da gravidade do crime. Para outros, seria justamente o contrário.

O primeiro a citar os beijos de Geiza foi o revisor, Ricardo Lewandowski, que defendeu sua absolvição: "Será que alguém que está fazendo lavagem de dinheiro, que tem um esquema criminoso por trás de suas ações, vai agir de forma tão desabrida e transparente?".

O argumento foi retomado por Rosa Weber e Dias Toffoli, ontem, para absolver. Este até recorreu à Bíblia: "Só conheço uma pessoa condenada por um beijo: Jesus Cristo. Mandar beijo não é motivo para condenar". Para Luiz Fux, porém, os e-mails ajudaram a condenar. Ele mencionou outro depoimento em que o envolvido dizia temer um infarto, tamanha a pressão a que estava submetido. "Quem tem infarto não manda beijo e quem manda beijo não tem infarto", afirmou.

West Plaza obtém liminar contra fechamento e tem multas suspensas

O Shopping West Plaza, na Pompeia, zona oeste da capital, conseguiu liminar na Justiça impedindo seu fechamento pela Prefeitura, que aconteceria hoje. O centro de compras teve o alvará cassado em 14 de agosto, por ter construído em áreas não previstas na planta original, e recebeu prazo de 30 dias para se regularizar.

Na terça-feira, o juiz Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, da 11.ª Vara da Fazenda Pública, publicou decisão cancelando a interdição. Ele considera que o shopping executa as obras de regularização necessárias. As duas multas que o West Plaza recebeu, de mais de R\$ 900 mil, também foram suspensas pelo juiz. A Prefeitura não informou se vai recorrer.

PIAUÍ

Compra de voto é punida em Cajueiro da Praia

O juiz da 91.ª Zona Eleitoral Júlio César Menezes Garcez cassou o registro do candidato a prefeito de Cajueiro da Praia (PI), Francisco José Silva Veras, e também de seu vice, Francisco Rocha de Oliveira, por compra de voto. Ambos são acusados de dar uma bomba d'água a uma eleitora. Além de cassar o registro, o magistrado ainda aplicou multa no valor de R\$ 25 mil.

METRO

Motoristas podem ter bens penhorados

14 SET 2012

A Terceira Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) entendeu, em decisão unânime, que é legal penhorar 50% dos bens de um condutor que se envolveu em acidente de trânsito que resultou na morte de um motociclista. O caso aconteceu neste ano no Rio Grande do Sul. A decisão, publicada ontem no "Diário de Justiça", garante o pagamento de pensão alimentícia para a mãe da vítima.

Segundo o relator do caso no STJ, ministro Massami Uyeda, a lei determina que a penhora de bens só pode ocorrer em casos de determinação de entrega de alimentos.

A mãe da vítima alegou que o filho a ajudava nas despesas, por isso a Justiça condenou o motorista a pagar R\$ 2,7 mil referente ao conserto da motocicleta e uma pensão mensal de aproximadamente R\$ 110 até o dia em que a vítima completaria 70 anos. Uma decisão parecida já havia sido tomada pelo STJ, mas ela não abordava o caso específico de acidente de trânsito. ● METRO

"A penhora de bens familiares ocorre excepcionalmente em casos de pensão alimentícia."

MINISTRO MASSAMI UYEDA

Ducci é proibido de falar sobre as UPS

Os juízes do TRE-PR proibiram ontem que a campanha de Luciano Ducci (PSB) cite as UPS (Unidades Paraná Seguro) em sua propaganda eleitoral. O pedido foi feito pela coligação de Gustavo Fruet (PDT), que alegou que a propaganda beneficiava a campanha rival usando uma programa apenas do governo do Estado. Os anúncios institucionais do governo estadual, no entanto, foram considerados regulares.

Justiça mantém divulgação de pesquisa

O juiz da 1ª zona eleitoral de Curitiba, Marcelo Wallbach Silva, negou ontem um pedido de impugnação feito por Rafael Greca (PMDB) de uma pesquisa do Ibope. O candidato alegou que a não inclusão do seu nome em um possível segundo turno seria irregular.

STF reconhece 'valerioduto'

● Maioria dos ministros votou pela condenação de oito acusados dos núcleos financeiro e publicitário por lavagem de dinheiro ● Duas réis foram absolvidas

O STF (Supremo Tribunal Federal) reconheceu a existência do 'valerioduto' e condenou ontem oito réus por lavagem de dinheiro. No total, dez acusados já foram condenados por envolvimento no esquema do mensalão.

No julgamento dos núcleos publicitário e financeiro da denúncia, a maioria dos ministros reconheceu a movimentação de pelo menos R\$ 30 milhões em 46 operações financeiras ilícitas envolvendo empréstimos do Banco Rural à agência de publicidade SMP&B. "Nesse tipo de esquema delitivo descrito na denúncia, o dinheiro é para o crime o que o sangue é para a veia. Se não circular livremente e sem obstáculos, nós não temos esquemas criminosos", afirmou a ministra Carmen Lúcia.

O crime de lavagem de dinheiro prevê entre três e dez anos de prisão. Como seis dos 10 réus acusados no capítulo já foram considerados culpados por outros crimes, a nova condenação pode levá-los a cumprir pena

"O universo e a esperteza humana não têm limites; sobre o primeiro, eu tenho dúvidas."

AYRES BRITTO, PRESIDENTE DO STF

em regime fechado.

A situação atinge Kátia Rabello, Vinícius Samarane e José Roberto Salgado, ligados ao Banco Rural, e os publicitários Marcos Valério, Ramon Hollerbach e Cristiano Paz. A ex-vice-presidente da instituição financeira Ayanna Tenório e a ex-diretora financeira da SMP&B Geiza Dias, citada como 'mequetrefe' pela defesa, foram absolvidas.

Na segunda-feira, o julgamento será retomado com o voto do ministro relator, Joaquim Barbosa, sobre os crimes de corrupção ativa e passiva, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro cometidos por políticos filiados ao PP, PL, PTB e PMDB.

Condenados

O STF já condenou 10 dos 37 réus no julgamento de três dos sete itens da denúncia do mensalão.

- ▶ **João Paulo Cunha**
Corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro
- ▶ **Marcos Valério**
Corrupção ativa, peculato e lavagem de dinheiro
- ▶ **Cristiano Paz**
Corrupção ativa, peculato e lavagem de dinheiro
- ▶ **Ramon Hollerbach**
Corrupção ativa, peculato e lavagem de dinheiro
- ▶ **Henrique Pizzolato**
Corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro
- ▶ **Kátia Rabello**
Gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro
- ▶ **José Roberto Salgado**
Gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro
- ▶ **Vinícius Samarane**
Gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro
- ▶ **Simone Vasconcelos**
Lavagem de dinheiro
- ▶ **Rogério Tolentino**
Lavagem de dinheiro

Votação pode terminar dia 11

Sem consenso para fazer sessões-extras, os ministros do STF chegaram a um meio termo para acelerar a conclusão do julgamento do mensalão.

A partir da próxima semana, tentarão votar um capítulo por semana. A denúncia foi dividida em sete itens - três já foram julgados. Pela ordem, serão analisados supostos crimes cometidos por políticos da base aliada,

em seguida a suposta lavagem de dinheiro entre o PT e o Ministério dos Transportes, a denúncia de evasão de divisas e, por fim, a de formação de quadrilha.

Se for obedecido o novo cronograma, a Corte usará mais 12 sessões, nas segundas, quartas e quintas das próximas quatro semanas, para apresentação dos votos. Essa etapa seria concluída em 11 de outubro.

"Temos uma meta a cumprir. Esgotar uma fatia por semana. Vamos aguardar. Se realmente alcançarmos esse resultado, não será necessário realizar sessões adicionais", avaliou o ministro Marco Aurélio Mello.

Esgotada a fase de votos, os ministros entrarão na dosimetria, etapa na qual será calculada a pena de cada um dos condenados.

14 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

IBOPE

Juiz rejeita pedido de Greca de impugnação

O juiz Marcelo Wallbach Silva rejeitou o pedido de liminar do candidato do PMDB, Rafael Greca, que buscava impedir a divulgação da pesquisa Ibope sobre a disputa pela prefeitura de Curitiba. Greca alegou que a projeção de segundo turno não inclui sua candidatura, o que seria ilegal. Com a decisão o Ibope deve ser divulgado hoje pela RPCTV, que contratou a pesquisa.

Para o juiz, “o argumento de que a não inclusão do nome do representante em eventual segundo turno torna a pesquisa irregular, não encontra qualquer amparo legal”. Segundo Wallbach Silva, em momento algum a legislação eleitoral determina que na hipótese de segundo turno devam constar o nome de todos os candidatos que disputam o primeiro turno, até porque criaria um questionário extremamente extenso.

Este vai ser o terceiro cenário divulgado pela Ibope. Na primeira pesquisa, no início de agosto, Luciano Ducci (PSB), Gustavo Fruet (PDT) e Rati-

nho Junior (PSC) apareciam em empate técnico, com 25%, 24% e 23% de intenções de voto respectivamente. Rafael Greca (PMDB) tinha 6%. A pesquisa está registrada no Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR), sob o número PR-00040/2012.

Na segunda Ibope, divulgada no dia 24 de agosto, Ratinho Junior subiu (27%) enquanto Fruet (21%) e Ducci (23%) caíram, mas ainda mantendo margens próximas. Greca se manteve com a mesma intenção de voto – 6%. O levantamento foi realizado entre os dias 21 e 23 de agosto e foram entrevistadas 602 pessoas na capital paranaense. A margem de erro é de 4 pontos percentuais, para mais ou para menos. A pesquisa está registrada no Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR), sob o número PR-00066/2012.

Nova pesquisa - O instituto IRG Consultoria e Prestação de Serviço registrou uma nova pesquisa sobre a disputa pela prefeitura de Curitiba.

PIAUI

Juiz cassa candidato por compra de voto

O juiz da 91ª Zona Eleitoral, Júlio César Menezes Garcez, cassou o registro do candidato a prefeito de Cajueiro da Praia, Francisco José Silva Veras, conhecido como Laguinho, e do candidato a vice-prefeito Francisco Rocha de Oliveira. Eles foram acusados de dar uma bomba d'água para uma eleitora em troca do voto. O magistrado julgou a ação de investigação judicial eleitoral, condenou os dois candidatos, e ainda aplicou uma multa no valor de R\$ 25 mil.

Esta é uma das primeiras ações de condenação por corrupção eleitoral resultante desta eleição. As demais denúncias ainda estão na fase de investigação ou diligências. O juiz da 91ª zona eleitoral entendeu que ficou configurado o abuso de poder, incorrendo na prática de compra de votos, combatido pela legislação eleitoral.

“Condene o investigado Francisco José Silva Veras, conhecido como Laguinho, ao pagamento da quantia de R\$ 25.000,00. A multa, em seu grau mediano, porque o produto ofertado à eleitora, uma bomba d'água, é de valor considerável e o ato ilícito foi praticado no início da campanha eleitoral”, diz a sentença do juiz de Luis Correia. O magistrado deixou de aplicar a multa eleitoral e a inelegibilidade a Laguinho.

14 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

Na trave

O Tribunal Superior Eleitoral rejeitou ontem recurso de Rodrigo Rossoni (PSDB) contra a cassação de seu mandato como prefeito de Bituruna. Rodrigo Rossoni é filho do presidente da Assembleia Legislativa, Valdir Rossoni (PSDB), e foi cassado por abuso do poder econômico. Segundo o Ministério Público Eleitoral (MPE), ele gastou R\$ 163 mil para contratar 528 cabos eleitorais, em eleição suplementar em julho de 2011. O número de cabos eleitorais equivaleria a mais de 11% dos votos que recebeu na eleição. Além disso, o gasto total de campanha declarado pelo candidato foi de R\$ 321,3 mil, o que segundo o MPE representava cerca de 25% da receita arrecadada em um ano inteiro pelo município.

Correição no TRT

O corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Antonio José de Barros Levenhagen, estará em Curitiba na semana de 17 a 21 de setembro para realização da Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR). Durante a semana, o ministro acompanhará os trabalhos da equipe de correição e atenderá magistrados, procuradores, advogados, representantes de entidades sindicais e o público em geral, em horários determinados. A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho é o órgão responsável pela fiscalização, disciplina e orientação da administração da Justiça do Trabalho sobre os Tribunais Regionais do Trabalho, seus juízes e serviços judiciários. De acordo com o artigo 709 da CLT, compete ao Corregedor da Justiça do Trabalho “exercer funções de inspeção e correição permanente com relação aos Tribunais Regionais e seus presidentes”. No dia 21 de setembro, último dia dos trabalhos, haverá sessão de encerramento da correição e leitura da Ata, em horário a ser definido. Na ocasião, o ministro corregedor concederá entrevista coletiva à imprensa.

EM BAIXA

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) autorizou a penhora dos bens de um **MOTORISTA** que se envolveu em acidente de trânsito que resultou na

morte de um motociclista. A penhora visa garantir o pagamento de pensão alimentícia para a mãe da vítima. A decisão foi tomada no dia 4 de setembro e publicada no *Diário de Justiça* de ontem.

Interditado

A Justiça Eleitoral determinou que o prefeito Luciano Ducci (PSB) não fale mais em seus programas sobre as Unidades do Paraná Seguro (UPS). O pedido partiu da coligação de Gustavo Fruet (PDT), que alegou inexistência de convênio entre a prefeitura e o governo do Estado. Em caso de descumprimento, a pena é de multa de R\$ 100 mil por violação. Por outro lado, o juiz Luciano Carrasco Falavinha manteve a propaganda institucional do Governo Estadual sobre as UPS por entender que a conduta vedada alcança somente a esfera de governo em disputa.

Prazo

Mesmo após decisão judicial, a presidente Dilma Rousseff (PT) continuou aparecendo na propaganda do prefeito na tarde de ontem. A explicação é que a campanha de Ducci tinha 24 horas para se adequar à determinação judicial, expedida no final da tarde de quarta-feira. Caso o comercial continue sendo repetido hoje, a assessoria jurídica de Gustavo Fruet (PDT), que foi quem entrou com a ação, avisa que vai voltar à Justiça reclamar do descumprimento da determinação. Após o prazo de 24 horas para adequação, o juiz Marcos Roberto fixou multa de R\$ 10 mil reais para cada exibição de imagens da presidente na propaganda eleitoral de Ducci.

14 SET 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ aumenta honorários de R\$ 800 para R\$ 20 mil em ação

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aumentou de R\$ 800 para R\$ 20 mil os honorários fixados a advogados de uma ação envolvendo indenização, à época, de R\$ 894 mil – valor que, atualizado, passa de R\$ 1 milhão.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) havia considerado o valor dos honorários adequado, porque a decisão interlocutória conseguida pelos advogados apenas impediu a

desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

“Não se ignora o fato de que, no particular, o trabalho executado pelo advogado em prol dos recorrentes foi reduzido, limitando-se à inclusão, na própria contestação da empresa ré, de preliminar de ilegitimidade passiva”, considerou a ministra Nancy Andriighi. “Entretanto, o trabalho do advogado não se restringe à elaboração das peças processuais”, completou.

Para a ministra, cabem ao advogado “diversas outras providências, como realizar reuniões com o cliente, analisar a documentação apresentada na petição inicial e aquela que irá instruir a defesa, acompanhar o andamento do processo, manter entendimentos com os patronos da parte adversa etc.”

A decisão do STJ ocorre no momento em que a OAB está em campanha nacional em defesa da valorização da advocacia.

Projeto de lei estabelece novas regras para crime doloso e culposo

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 3.832/12, do deputado Gonzaga Patriota (PSB-PE), que estabelece novas definições para crime doloso e culposo e aumenta a pena dos crimes culposos. O objetivo é punir com mais rigor os delitos de trânsito, mas a mudança afeta todos os crimes.

Pela proposta, o crime doloso passa a ocorrer quando o agente quer o resultado e o culposo quando o agente, por imprudência consciente,

assume o risco e causa o resultado.

Conforme a definição atual, o crime doloso ocorre quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo. Já o crime culposo é aquele em que o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia. Ou seja, quanto ao crime doloso, o projeto elimina a hipótese em que o acusado, mesmo sem a intenção, assumiu o risco de produzi-lo. Esse é o chamado dolo eventual, que o autor do projeto con-

sidera uma ficção, por ser subjetivo.

Quanto ao crime culposo, o autor retira as expressões “negligência e imperícia”, por considerar que ambas são variações da imprudência. As penas dos crimes culposos ficam próximas das penas dos dolosos. Atualmente, os crimes culposos têm pena inferior. No caso de homicídio simples, por exemplo, a pena é de 6 a 20 anos de reclusão se for doloso e de 1 a 3 anos de detenção se for culposo.

CNMP é criticado por regra sobre salário de servidores

A resolução do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, afirma que deve ser divulgada na internet a remunera-

ção e os proventos recebidos por todos os membros e servidores do Ministério Público, sejam eles ativos e inativos ou ainda pensionistas. Mas não obriga a divulgação dos nomes dos funcionários. O Ministério Público pode, portanto, identificar seus funcionários apenas pelo número da matrícula.

Para o presidente fundador da Abdconst, Flávio Pansieri, a divulgação dos valores salariais dos membros do Ministério Público

é compulsória e não facultativa como quer crer o CNMP pois, segundo ele, há previsão legal e constitucional sobre o tema. “Relevante lembrar que aqui não cabe a defesa da intimidade como elemento de limitação a divulgação dos salários e benefícios, pois ele não se aplica ao regime jurídico dos servidores neste aspecto”, disse.

14 SET 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

tribuninhas

Condenação

A Irmandade da Santa Casa de Curitiba e uma médica foram condenadas, solidariamente, a pagar R\$ 10 mil de indenização por dano moral a uma mulher que se submeteu a cirurgia para redução das mamas, mas não ficou plenamente satisfeita com o resultado.

Não pode

O Tribunal Regional Eleitoral proibiu Luciano Ducci (PSB) de veicular na propaganda eleitoral a parceria entre o governo e a prefeitura relativa às Unidades Paraná Seguro (UPS).

Liberada

A Justiça Eleitoral negou pedido de Rafael Greca (PMDB) para impugnar a pesquisa eleitoral do Ibope contratada pela RPC TV.

Lavagem

O STF concluiu o julgamento sobre as acusações de lavagem de dinheiro no processo do mensalão com a condenação de oito e a absolvição de dois réus. O julgamento será retomado na segunda-feira com o início da discussão sobre corrupção envolvendo partidos políticos. Foram condenados Marcos Valério, os sócios dele Cristiano Paz e Ramon Hollerbach e a ex-funcionária do grupo Simone Vasconcelos. Também a acionista e ex-presidente do Banco Rural Kátia Rabello e o ex-vice-presidente da instituição José Roberto Salgado e atual vice do Rural Vinícius Samarane. O advogado de Valério, Rogério Tolentino também foi condenado.